



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 122

de 06 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 71.679,96 (Setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição, a saber:

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos
02.05.01	103050012.2.013000	3.3.90.30.00.00	2	300.0096	4.590,54
02.05.01	103010080.2.129000	3.3.90.30.00.00	5	312.0029	35.089,42
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	5	301.0003	32.000,00
Valor Total dos Crédito					71.679,96

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.340,54 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos);

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 61.088,00 (Sessenta e um mil e oitenta e oito reais), uma vez que referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras;

III - Anulação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 6.251,42 (Seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O anexo II a esta lei, que dela é parte integrante, contém detalhamento da classificação orçamentária dos valores consignados nos incisos do caput deste artigo.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos do crédito previsto na presente lei, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos respectivos valores nos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

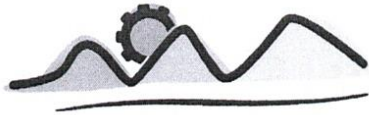
ANEXO I
DETALHAMENTO DOS CRÉDITO ESPECIAL E
RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

CREDITO ESPECIAL

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Código de
Aplicação.: 300.0096 AEDS AEGYPTI - SECR EST SAUDE
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10305 Vigilância Epidemiológica
103050012 Vigilância Epidemiológica do Município
103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 4.340,54 (Superavit)
R\$ 250,00 (Anulação)

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 312.0029 MS - COVID 19 - SAPS CUSTEIO
Órgão.....: 02 Executivo Unidade
Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.001,42 (Anulação)
R\$ 29.088,00 (Excesso)

3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE CTA 23945-7
Órgão.....: 02 Executivo Unidade
Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente R\$ 32.000,00 (Excesso)



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

DOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO:

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Código de
Aplicação.: 300.0096 AEDES AEGYPTI - SECR EST SAUDE
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10305 Vigilância Epidemiológica
103050012 Vigilância Epidemiológica do Município
103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (558) R\$ 250,00

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 312.0029 MS - COVID 19 - SAPS CUSTEIO
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00.00 Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica (3992) R\$ 6.001,42

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA COBERTURA
DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021
Art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal n. 4320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, § 1º Inciso II da Lei Federal n. 4320/64

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Art. Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal n. 4320/64

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Anulação de dotação
02.05.01	103050012.2.013	3.390.30.00	2	300.0096	4.590,34	0,00	4.340,54	250,00
02.05.01	103010080.2.129	3.390.30.00	5	312.0029	35.089,42	29.088,00	0,00	6.001,42
02.05.01	103010009.2.010	4.4.90.52.00	5	301.0003	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Valor Total dos Créditos						61.088,00	4.350,54	6.251,42





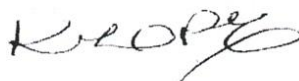
ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

Aedes Aegypti SES – FR 02 - C Aplic 300.0096	R\$ 4.590,54
MS – Covid 19 – SAPS Custeio FR 05 C.Aplic 312.0029	R\$ 35.089,42
Estruturação da Rede Primária FR 05 C Aplic 301.0003	R\$ 32.000,00

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

A abertura de Crédito especial no valor de R\$ 71.679,96 por excesso, anulação e superavit financeiro, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas provenientes a custeio e capital, referente a repasses do governo federal e estadual.

São Pedro, 02 de dezembro de 2022



Karla Lovato Pelizzaro
Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 6.251,42 ANULAÇÃO

VALOR 4.340,54 SUPERÁVIT

VALOR 61.088,00 EXCESSO

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

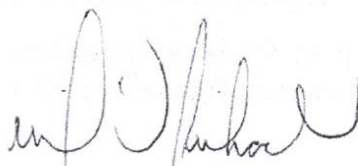
por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 02/12/2022



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de inserção de projetos para execução no exercício de 2022 que proporcionarão grandes melhorias em nosso Município.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, registre-se que a presente adequação orçamentária atende a pedido formalizado ao Departamento de Convênios, e a cobertura do crédito especial proposto se processará mediante superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, que se referem a recursos disponíveis à Municipalidade.

No que diz respeito à cobertura por excesso de arrecadação, há entendimento consolidado no sentido de que os recursos repassados por meio de convênios ou transferências não oneram diretamente o tesouro municipal. Nesse sentido: *“Neste ponto, vale observar: os créditos adicionais que se amparam em transferências voluntárias de outros níveis de governo (convênios), estrito senso, não contam, nesses dispositivos da Lei n.º 4.320, com literal fonte de suporte. Por analogia, deve o orçamentista valer-se da fonte prescrita no inciso II do § 1º do art. 43 (excesso de arrecadação), mesmo que, no todo, não haja previsão de arrecadar mais do que o consignado na lei orçamentária anual”* (In A LEI 4320 NO CONTEXTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, 1ª edição, setembro/2002, Editora NDJ, pg. 137).

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 346

São Pedro, 06 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 122 em anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (repasse Governos Federal e Estadual – Secretaria de Saúde e Assistência Social), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00626/2022	Câmara Municipal de São Pe
	Projeto de Lei Nº 122/2022
	Data: 07/12/2022 Hora: 15:26
	Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras	